"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve requer que, amparado no Art. 140 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, Prefeito Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE UM PROJETO PILOTO VISANDO O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO TIRZEPATIDA (MOUNJARO) E PARA PACIENTES COM OBESIDADE GRAVE E COMORBIDADES ASSOCIADAS."

JUSTIFICATIVA

A obesidade é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma doença crônica grave e epidêmica. Quando atinge níveis severos, ela se torna a principal causadora de uma série de outras doenças, como hipertensão, problemas cardiovasculares, sobrecarga ortopédica severa e apneia do sono. O impacto disso para o paciente é uma perda drástica na qualidade de vida, e para a rede pública municipal, resulta em um alto custo financeiro com internações, tratamentos prolongados e encaminhamentos para cirurgias bariátricas.

Recentemente, a medicina deu um salto histórico com a aprovação da Tirzepatida (comercialmente conhecida como Mounjaro). Estudos demonstram que essa medicação oferece uma redução de peso comparável aos resultados de uma cirurgia bariátrica, mas de forma clínica, sem os riscos cirúrgicos, sem necessidade de internação e sem o longo tempo de recuperação e afastamento do trabalho.

O objetivo não é o uso estético, mas sim o fornecimento da medicação estritamente para pacientes com obesidade grave (Grau II e III) com comorbidades, que já esgotaram as alternativas terapêuticas tradicionais, mediante rigorosa avaliação e acompanhamento por especialistas da rede municipal.

pBoa Vista/RR, 19 de março de 2026.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos -

Av. Capitão Ene Garcez, 1264 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima